

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 003/2022

Sumula: Designa Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Sapopema/PR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, **Paulo Maximiano de Souza Junior**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 600 de 16 de Maio de 2.006;

RESOLVE


Art. 1º) Designar a Servidora Pública Municipal, Sra. **DIRCE DE FÁTIMA VIEIRA OLIVEIRA**, CPF nº **024.306.449-75**, para Pregoeira (Art. 7º da Lei nº 600/06), e compor a Equipe de Apoio, nomeando os Servidores Públicos Municipais, abaixo qualificados:

LIDINEI APARECIDA FERREIRA MAINAREDES OLIVEIRA
FRANCIELE FLOR DELFINO DE OLIVEIRA

CPF Nº **027.231.049-23**
CPF Nº **086.429.879-01**

Art. 2º) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação, revogadas as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em 03 de janeiro de 2022.


Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

MEMORANDO

Sapopema, 31 de março de 2022.

A

Sra. Pregoeira Municipal

Prezada Senhora:

Vimos através deste, solicitar de Vossa Senhoria **AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULOS USADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, com valor estimado de R\$: 32.083,00 (trinta e dois mil e oitenta e três reais), contando com a apreciação dos nobres Membros desta Comissão, subscrevo-me,

Atenciosamente

Silvana Maria Rocha Calixto
Secretária Municipal de Assistente Social

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



PREFEITURA MUNICIPAL

Is. Nº: 03

Av. Manoel Ribas, 818 –CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema -PR
www.sapopema.pr.gov.br

Sapopema, 31 de março de 2022.

A/C

Setor de Licitação

Assunto: Solicitação de Licitação para aquisição de veículo usado

Venho por meio desta, solicitar a esse setor de licitação abertura para licitação aquisição de veículo usado conforme relação e orçamentos em anexo.

O recurso destinado para o custear será: Contribuições e legados- entidades não governamentais – fonte 828

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição.

Silvana Maria Rocha Calixto

Secretária Municipal de Assistência Social

SMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Av: Paulo Cesar Guerreiro Abrão,36 - Centro – Telefone: (43)3548 1383 ramal 2050

E-mail: smassapopema@gmail.com / www.sapopema.pr.gov.br

A
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
 SAPOPEMA-PR**



COTAÇÃO DE PREÇOS:

Segue abaixo, cotação de preço de veículo usado, conforme solicitado:

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO	MARCA	MODELO	ANO MODELO	N.º LUGARES	VALOR R\$
01	01	Veículo automotor; usado; em bom estado de conservação; ano modelo 2014 a 2015; 04 portas; motor flex (álcool e gasolina); 04 cilindros em linha; injeção eletrônica com 04 bicos; com potência mínima de 70 CV; tapetes; câmbio manual com no mínimo 05 marchas a frente e 01 ré; freios a disco na dianteira podendo ser lonas na trazeira; ar condicionado; rádio am/fm MP3; capacidade de no mínimo 05 lugares incluindo motorista; rodas de ferro ou liga leve aro 13 ou 14; pneus com no máximo 20% de uso; sendo novos, não podendo serem recapados, ressolados ou remoldados; com garantia de motor e câmbio de no mínimo 03 (três) meses ou 3.000 km, o que ocorrer primeiro; licenciamento, IPVA e seguro obrigatório quitados integral; com chave de rodas; macaco; triangulo de sinalização e extintor em plena validade.	VW	gol 1.0 BIV	2013/2014	5 lugares	31.250,00

Local e data: Sapopema, 30 de março de 2022.

Razão Social: Carlos Alexandre Carmo Barbosa Pauli

CNPJ: 15.346.572/0001-02

Telefone: (43) 98442-7554

Garantia de motor e câmbio: 90 dias

Carlos Alexandre C. Barbosa

Assinatura



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SAOPEMA-PR

COTAÇÃO DE PREÇOS:

Segue abaixo, cotação de preço de veículo usado, conforme solicitado:

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO	MARCA	MODELO	ANO MODELO	N.º LUGARES	VALOR R\$
01	01	Veículo automotor; usado; em bom estado de conservação; ano modelo 2014 a 2015; 04 portas; motor flex (álcool e gasolina); 04 cilindros em linha; injeção eletrônica com 04 bicos; com potência mínima de 70 CV; tapetes; câmbio manual com no mínimo 05 marchas a frente e 01 ré; freios a disco na dianteira podendo ser lonas na trazeira; ar condicionado; rádio am/fm MP3; capacidade de no mínimo 05 lugares incluindo motorista; rodas de ferro ou liga leve aro 13 ou 14; pneus com no máximo 20% de uso; sendo novos, não podendo serem recapados, ressolados ou remoldados; com garantia de motor e câmbio de no mínimo 03 (três) meses ou 3.000 km, o que ocorrer primeiro; licenciamento, IPVA e seguro obrigatório quitados integral; com chave de rodas; macaco; triangulo de sinalização e extintor em plena validade.	FIAT	PALIO 1.0 ECONOMY	2013/2014	5 Lugares	32.000,00

Local e data: Pinheira, 30/03/2022.

Razão Social: L. Terci Moinards Padua CIA.

CNPJ: 22.202.483/0001-40

Telefone: (43) 99107-7945

Garantia de motor e câmbio: 3 meses

Loisomado Terci Moinards

Assinatura

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SAPOPEMA-PR



COTAÇÃO DE PREÇOS:

Segue abaixo, cotação de preço de veículo usado, conforme solicitado:

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO	MARCA	MODELO	ANO MODELO	N.º LUGARES	VALOR R\$
01	01	Veículo automotor; usado; em bom estado de conservação; ano modelo 2014 a 2015; 04 portas; motor flex (álcool e gasolina); 04 cilindros em linha; injeção eletrônica com 04 bicos; com potência mínima de 70 CV; tapetes; câmbio manual com no mínimo 05 marchas a frente e 01 ré; freios a disco na dianteira podendo ser lonas na trazeira; ar condicionado; rádio am/fm MP3; capacidade de no mínimo 05 lugares incluindo motorista; rodas de ferro ou liga leve aro 13 ou 14; pneus com no máximo 20% de uso; sendo novos, não podendo serem recapados, ressolados ou remoldados; com garantia de motor e câmbio de no mínimo 03 (três) meses ou 3.000 km, o que ocorrer primeiro; licenciamento, IPVA e seguro obrigatório quitados integral; com chave de rodas; macaco; triangulo de sinalização e extintor em plena validade.	GM	CELTA LT	2013/2014	5	33.000

Local e data: Sapopema 30/03/2022
Razão Social: CF DE PAULA VEÍCULOS
CNPJ: 10.369.448/001-30
Telefone: 43 984494963
Garantia de motor e câmbio: 3 MESES

Assinatura

MÉDIA

ITEM	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	CARLOS ALEXANDRE	L. TERCY MAINARDES	CF DE PAULA	MEDIA
01	UND	01	VEÍCULO USADO ANO 2014	31.250,00	32.000,00	33.083,00	32.083,00

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

MEMORANDO

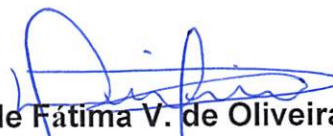
Sapopema, 31 de março de 2022.

Ao
SECRETARIO DE FINANÇAS
Osly Carlos de Oliveira

Prezado Senhor:

Vimos através deste, solicitar de Vossa Senhoria se há existência de dotação orçamentária, objetivando a abertura do processo Licitatório para **AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULOS USADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** com valor estimado de R\$: 32.083,00 (trinta e dois mil e oitenta e três reais),

Atenciosamente,


Dirce de Fátima V. de Oliveira
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

MEMORANDO

Da: Divisão de Contabilidade
Para: Pregoeira

Prezada Senhora:

Comunico Vossa Excelência que a dotação orçamentária para **AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULOS USADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, está dotado em:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2901	10.001.08.244.0011.2027	828	4.4.90.52.52.00	Do Exercício

Sapopema-Pr, 04 de abril de 2022.


OSLY CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br



MEMORANDO

Sapopema, 04 de abril de 2022.

AO

PREFEITO MUNICIPAL

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prezado Senhor:

Conforme solicitação dos Secretários Municipais e levando a consideração a existência de dotação orçamentária, conforme informação recebida do Setor de Finanças, vimos através deste solicitar a V.Ex.^a a autorização da abertura do processo licitatório, objetivando, **AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULOS USADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** Com valor estimado de R\$: 32.083,00 (trinta e dois mil e oitenta e três reais),

Atenciosamente,


Dirce de Fátima V. de Oliveira

Pregoeira



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br



MEMORANDO

A

Sapopema, 07 de abril de 2022.

Pregoeira:

Dirce de Fátima V. de Oliveira

Prezada Senhora:

Em atenção ao Memorando recebido, no qual solicita autorização para abertura do Processo Licitatório para **AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULOS USADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, Com valor estimado de R\$: 32.083,00 (trinta e dois mil e oitenta e três reais).

Atenciosamente,

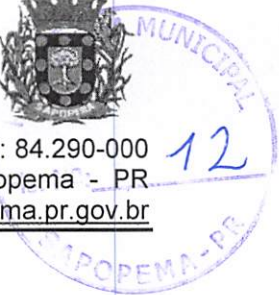

Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br



MEMORANDO

Da: Pregoeira

Para: Edimara Apa. da Silva Cruz - Controladora interna

Prezada Senhora:

Comunico Vossa Senhoria que a Comissão de Licitação está realizando procedimento licitatório na modalidade **CAQUIÇÃO DE 01 VEÍCULOS USADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PRPR**. Com valor estimado de R\$: 32.083,00 (trinta e dois mil e oitenta e três reais).

Sapopema-Pr, 07 de abril de 2022.


Dirce de Fátima V. de Oliveira
Pregoeira





Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

MEMORANDO

Da: Pregoeira

Para: Dtº Jurídico

Prezado Senhor:

Estou enviando a Vossa Senhoria o edital referente ao Processo Licitatório na **AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULOS USADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** Com valor estimado de R\$: 32.083,00 (trinta e dois mil e oitenta e três reais), com data de abertura para o dia 04/05/2022, para que seja analisado e possa ser alterado caso tenha alguma irregularidade, conforme modelo em anexo.

Sapopema-Pr, 07 de abril de 2022.


Dirce de Fátima V. de Oliveira
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

PARECER JURÍDICO

Do: Dtº Jurídico

Para: Ilma Sra. Pregoeira Dirce de Fátima V. de Oliveira

Prezada Senhora:

À apreciação e análise deste Setor Jurídico, o processo licitatório na modalidade **AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULOS USADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**. Após minuciosa análise, informo que o mesmo encontra-se de acordo com os ditames legais estabelecidos nos termos da Lei nº 8.666/93, ocorrendo adequada tramitação, podendo ser procedida à abertura do pregão presencial e a análise dos documentos.

É o parecer.

Sapopema Pr, 18 de abril de 2022.

Dr. Hamilton Pereira Zanella
Procurador Jurídico

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR


licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br



AVISO DE LICITAÇÃO **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2022**

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULOS USADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 04/05/2022, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados, através do site: www.sapopema.pr.gov.br, dúvidas e esclarecimentos através do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br ou telefone 43 3548-1383.

Sapopema-PR, 20 de abril de 2022.


Paulo Maxiano de Souza Junior
Prefeito Municipal


Dirce de Fátima V. de Oliveira
Pregoeira

deverá constar na Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) ou TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-TRT relativa ao objeto do presente termo.

Comprovação de registro da proponente (pessoa jurídica) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia –CREA/PR ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo –CAU ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT com **Habilitação em Agrimensura, Geodésia, Cartografia e Geoprocessamento**, demonstrando sua habilitação técnica para prestação dos serviços objeto desta licitação;

Comprovação de registro do responsável técnico da proponente no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia –CREA/PR ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo –CAU ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT com **Habilitação em Agrimensura, Geodésia, Cartografia e Geoprocessamento** (com habilitação para os serviços que compõem o objeto), dentro de seu prazo de validade; Comprovação de vínculo, através de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços acompanhado de ART/RRT ou TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-TRT de Cargo e Função, entre o responsável técnico pela execução do objeto e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidora no cargo ou contrato social. É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de um proponente.

Considerando que tais alterações não afetam a formulação da proposta ficam mantidas todas as demais disposições do edital.

São Pedro do Iguaçu, 19 de abril de 2022.

Edson Facin
PREGOIEIRO MUNICIPAL
PORTARIA 004/2022

38042/2022

São Tomé

MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ ERRATA DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 72/2020 LICITAÇÃO Nº 61/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020

O Prefeito Municipal de São Tomé, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente extrato para fins de retificação da data do termo aditivo, nos termos abaixo:
OBJETO: Reforma do Ginásio de Esportes, adequá-lo às normas vigentes quanto à acessibilidade de segurança contra incêndio e pânico e instalação elétrica e sanitária.

ONDE SE LÊ:

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do CONTRATO Nº 72/2020 do prazo de execução e vigência por mais 60 (sessenta) dias, a contar o prazo de execução do dia 07/12/2021 e o de vigência a contar do dia 07/02/2022, em decorrência do atraso da obra por conta da aprovação dos projetos no corpo de bombeiros por parte do Município, conforme disposto na cláusula quarta do contrato original e artigo 65 da Lei 8.666/93.

LEIA-SE:

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do CONTRATO Nº 72/2020 do prazo de execução e vigência por mais 90 (noventa) dias, a contar o prazo de execução do dia 08/12/2021 e o de vigência a contar do dia 08/01/2022, em decorrência do atraso da obra por conta da aprovação dos projetos no corpo de bombeiros por parte do Município, conforme disposto na cláusula quarta do contrato original e artigo 65 da Lei 8.666/93.

37649/2022

MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6

CONTRATO Nº 72/2020
PROCESSO Nº 61/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ

CONTRATADO: R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do CONTRATO Nº 72/2020 do prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 08/04/2022, em decorrência da necessidade de medição final e reajuste anual, conforme disposto na cláusula quarta do contrato original e artigo 65 da Lei 8.666/93
DATA DE ASSINATURA: 08/04/2022.

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

37692/2022

Sapopema

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2022

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição

dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULOS USADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**. A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 04/05/2022, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados, através do site: www.sapopema.pr.gov.br, dúvidas e esclarecimentos através do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br ou telefone 43 3548-1383. Sapopema-PR, 20 de abril de 2022. Paulo Maxiano de Souza Junior-Prefeito Municipal.
Direce Fátima V. de Oliveira-Pregocira

37695/2022

Siqueira Campos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 41/2022

OBJETO: Registro de preços de fórmulas especiais a serem adquiridas conforme a necessidade da Secretaria de Saúde do Município de Siqueira Campos, pelo período de 12 (doze) meses.

PROTOCOLO: www.bll.org.br

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 20/04/2022 – A PARTIR DAS 14h00min.

FIM DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 05/05/2022 – HORA 08h00min.

INÍCIO DA SESSÃO: 05 de maio de 2022 - Hora: 09h00min.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.

EDITAL COMPLETO – www.siqueiracampos.pr.gov.br/licitacao e www.bll.org.br.

Siqueira Campos, 19 de abril de 2022.

Juliana Cristina de Souza
Pregoeira

38036/2022

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 42/2022

OBJETO: Aquisição de 03 (três) veículos "0 KM" tipo Furgão teto alto adaptado para Ambulância de suporte básico tipo B, conforme descrição no anexo I, viabilizadas pelas resoluções SESA de nº 933/2021 e 1009/2021, para a Secretaria de Saúde do Município de Siqueira Campos.

PROTOCOLO: www.comprasgovernamentais.gov.br.

ABERTURA: 06 de maio de 2022 – Hora: 09h00min.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.

EDITAL COMPLETO - www.siqueiracampos.pr.gov.br/licitacao e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Siqueira Campos, 19 de abril de 2022.

Juliana Cristina de Souza
Pregoeira

38050/2022

Sulina

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 22/2022

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia 05/05/2022, às 09:00 horas, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço POR LOTE, que tem por objeto a "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL S 10 E ETANOL) VISANDO O ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR". INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 20/04/2022 até dia 05/05/2022 às 13h:30min. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/05/2022, às 14h:00min. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 05/05/2022, às 14h:10min. LOCAL: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF). O edital está disponível nos sites: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/> e www.sulina.pr.gov.br. Informações e esclarecimentos na Rua Tupinambá, nº 68, Centro, Sulina – PR, na Secretaria da Comissão de Licitação. Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: licita.sulina@hotmail.com. Sulina, 19 de abril de 2022. PAULO HORN, Prefeito Municipal.

37687/2022

que fizer quaisquer declarações falsas inexatas ou ainda que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas no Edital, terá cancelada e consequentemente anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado no processo de seleção e que o fato seja constatado posteriormente.

3 – Não será aceita inscrição para o Processo de Seleção no caso de Falta dos documentos necessários para inscrição (cópia do RG, CPF e Comprovante de Residência).

São Sebastião da Amoreira, ____ de ____ de 2022

Assinatura do Candidato

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:A20CCCCA

**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO**

**Extrato de Aditivo
SETIMO TERMO ADITIVO DE VALOR E PRORROGAÇÃO
DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº
164/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº32/2020**

CONTRATANTE	Fundo Municipal de Saúde de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 09.000.336/0001-29, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Exilaine Gaspar, união estável, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.
CONTRATADO	Avive Gestão de Serviços Médicos Ltda, CNPJ Nº 33.458.003/0001-22, Localizada na Rua João Wyclif, Nº111, andar nº11 sala nº1110, Gleba Fazenda Palhano, CEP: 86050-450, Londrina/Paraná, representada por Seu Titular Thiago de Castro Silveira, RG Nº 5.921.030-0 SESP/PR e CPF Nº 022.279.289-21.
OBJETO DO ADITIVO	- Clausula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato nº 164/2020, referente à Dispensa de Licitação nº 32/2020, em 03 (Três) meses, sendo sua vigência até 22/07/2022, nos termos da cláusula quarta do contrato em referência e Inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93. - Clausula Segunda: Para atender as despesas decorrentes deste Termo, fica o Contrato nº 164/2020 acrescido do valor total de R\$ 52.066,68 (cinquenta e dois mil e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos), que será pago nos termos das Cláusulas Segunda e Terceira do contrato em referência. - Clausula Terceira: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.
FORO:	Comarca de Assaí -Pr.

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:95303F94

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

**ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2022**

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2022

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULOS USADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**. A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 04/05/2022, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados, através do site: www.sapopema.pr.gov.br, dúvidas e esclarecimentos através do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br ou telefone 43 3548-1383.

Sapopema-PR, 20 de abril de 2022.

PAULO MAXIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal .

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoei

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:5ACB69BF

**ADMINISTRAÇÃO GERAL
ERRATA DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
04/2019**

**ERRATA DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
04/2019**

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, do dia 18 de fevereiro de 2022. ANO XI Nº 2459-PG 336.

Onde Lia-se: " **CLÁUSULA 1ª:** Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido valor de R\$: 323.104,34 (trezentos e vinte e três mil cento e quatro reais e trinta e quatro centavos)".

Leia-se: **CLÁUSULA 1ª:** Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido valor de R\$: 154.208,86 (cento e cinquenta e quatro mil duzentos e oito reais e oitenta e seiscentavos). Totalizando o valor do contrato em: R\$ 477.313,20 (quatrocentos e setenta e sete mil trezentos e treze reais e vinte centavos)".

Sapopema, 19 de abril de 2022.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:1067CBB2

**ADMINISTRAÇÃO GERAL
ERRATA DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
04/2019**

**ERRATA DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
04/2019**

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, do dia 18 de fevereiro de 2022. ANO XI Nº 2459-PG 336.

Onde Lia-se: "Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e Lei Municipal nº 1292/2022, fica reajustado o valor da Bolsa de Ensino Superior de R\$: 420,00 (quatrocentos e vinte reais), Para o valor de R\$: 600,00 (seis centos reais), incluso o vale transporte. A Bolsa de Nível Médio e Técnico, fica reajustado o valor de R\$: 320,00 (trezentos e vinte reais), para o valor de R\$: 500,00 (quinhentos reais), incluso o vale transporte. Referente ao contrato nº 04/2019. Conforme o parecer Jurídico favorável em anexo."

Leia-se: **CLÁUSULA 1ª:** Na forma do art. 65 Inciso II letra "d" da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e Lei Municipal nº 1292/2022, fica reajustado o valor da Bolsa de Ensino Superior de R\$: 420,00 (quatrocentos e vinte reais), Para o valor de R\$: 600,00 (seis centos reais). A Bolsa de Nível Médio e Técnico, fica reajustado o valor de R\$: 320,00 (trezentos e vinte reais), para o valor de R\$: 500,00 (quinhentos reais). Referente ao contrato nº 04/2019.

Sapopema, 19 de abril de 2022.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:26EC120B

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SAOPEMA		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	32		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	32		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULOS USADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SAOPEMA-PR.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	1000108243001160283390399999		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	32.083,00		
Data de Lançamento do Edital	20/04/2022		
Data da Abertura das Propostas	04/05/2022	Data Registro	20/04/2022
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 2430644975 (Logout)

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

EDITAL

Somente poderão participar do presente processo licitatório empresas enquadradas como ME, MEI e EPP conforme Lei complementar 123/2006 e Lei complementar 147/2014 de acordo com o art. 48 inciso I, sendo assim Exclusivo para Micro e Pequenas Empresas.

PREGÃO PRESENCIAL: 32/2022
DATA DA REALIZAÇÃO: 04/05/2022
HORÁRIO: 08:30 HORAS
CRENCIAMENTO: 08:05 às 08:20 horas

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, AV. MANOEL RIBAS, 858 – CENTRO - SAPOPEMA – PR.

VALOR DE R\$: 32.083,00 (trinta e dois mil e oitenta e três reais).

O **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA** Estado do Paraná torna público que se encontra aberta licitação na modalidade **AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULOS USADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de setembro de 2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005, Lei Municipal Nº 600/2006 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As propostas deverão obedecer a especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante e indissociável.

1.2. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

1.3. O Pregão será realizado em sessão Pública por meio de propostas de **preços escritas e lances verbais**. Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

1.4. Não havendo expediente na data acima mencionada, a sessão pública ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, salvo disposições em contrário.

1.5. A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, iniciando-se no dia **04/05/2022**, às **08:30 Horas**.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame todos os interessados que tenha seu ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição, que satisfaçam as condições de credenciamento constantes deste edital.

2.2. Não poderão participar empresas estrangeiras que não funcionem no País, interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concursos de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O credenciamento iniciará as 08:05h e terminará as 08:20, devendo o representante apresentar os documentos abaixo solicitados, juntamente com a proposta digital, fora do envelope.

- a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL:** O estatuto social ou contrato social, **em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para autenticação durante a sessão**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR:** A procuração por instrumento público, **em original ou cópia autenticada**, ou particular, **em original ou cópia autenticada, com firma reconhecida**, da qual constem poderes específicos para formular lances verbais, negociar preço, oferecer descontos, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, nos moldes do Anexo II deste Edital, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) Microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar declaração conforme anexo IX deste edital, instruída com certidão expedida pela **Junta Comercial** ou Prova da Inscrição no Regime Especial unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – **Simple Nacional**, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte. Em se tratando de sociedade Simples, o documento apto a comprovar a condição de microempresa ou

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

empresa de pequeno porte deve ser expedido pelo **Registro Cível das Pessoas Jurídicas; com data de emissão de no máximo 90 dias.**

c.1) A ausência de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte, tal como exigido na letra “c”, será interpretada como renúncia ao direito de previsto na Lei Complementar nº 147/2014, implicando a preclusão do direito.

3.2. Na hipótese de não constar o prazo de validade nas procurações apresentadas, o Município de Sapopema, aceitará como válidas as expedidas até 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

3.3. O representante legal ou procurador deverá identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, que contenha fotografia.

3.4. Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.5. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representado, salvo autorização expressa da Pregoeira.

4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

4.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo constante do anexo VIII do Edital, deverá ser apresentada em **01 (uma) via e estar fora dos Envelopes nºs 1 e 2.**

4.2. Os envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação” serão recebidos pela Pregoeira no momento do credenciamento e deverão ser apresentados, **separadamente**, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa, além do nome da licitante, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 32/2022
Nome ou Razão Social da Licitante

Envelope nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº 32/2022
Nome ou Razão Social da Licitante

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A proposta deverá ser apresentada em **01 (uma) via**, elaborada em papel timbrado da empresa ou a proposta digital impressa devidamente preenchida e assinada, redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

5.2. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) **Identificação da licitante**, contendo razão social, endereço completo, CNPJ e inscrição estadual; identificação do banco número da conta corrente da agência (código e endereço) da empresa licitante, número da Carteira de identidade e CPF do representante da empresa;
- b) **Descrição do objeto** da presente licitação, com a indicação da **marca** de cada item cotado em conformidade com as especificações do Folheto Descritivo – Anexo I deste Edital;
- c) **Preço unitário e total**, por item, assim como o valor total, não podendo ultrapassar o preço Máximo, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- d) **Indicação do prazo para entrega**, não podendo ser superior a 30 (trinta) dias úteis, contados da emissão do Pedido expedido pelo departamento responsável;
- e) **Prazo de validade da proposta** de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sua apresentação;
- f) A proponente deverá ainda entregar (CD/PEN DRIVE) contendo o arquivo da proposta de preços digital, que deverá ser entregue juntamente com o credenciamento. A empresa poderá obter o modelo de proposta digital através do site: www.sapopema.pr.gov.br, estará disponível logo abaixo do edital, clicar para baixar o arquivo, **lembrando que a proposta digital é obrigatória e deverá ser entregue junto com o credenciamento fora do envelope.**

5.3. A descrição das características de cada produto deverá estar **exatamente igual** às especificações técnicas exigidas no Anexo I – Folheto Descritivo, sob pena de **desclassificação**, no caso de estar em desacordo com a forma solicitada.

5.4. No valor da proposta deverão estar computadas todas as despesas incidentes, bem como todos os impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, prêmios de seguro, fretes, taxas de administração e outras despesas, de qualquer natureza, que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto desta licitação, garantido durante toda a validade da proposta.

5.5. Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerado pleito de acréscimos, a esse ou a qualquer título.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

5.6. Todos os valores deverão ser indicados com 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as frações remanescentes.

5.7. No caso de divergência entre os valores apresentados na proposta de preços, prevalecerá o que for menor.

5.8. A oferta apresentada deverá ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, autenticados por cartório ou ainda poderão ser autenticados pelo pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, mediante apresentação do original.

6.1. Regularidade Fiscal

- a) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Certificado de Regularidade de Fiscal – CRF, junto ao FGTS, em vigor;
- c) Certidão Negativa de Débito – CND, junto ao INSS em vigor; Certidão Negativa de Débitos e contribuições Federais administradas pela Secretaria da Receita Federal; Certidão Negativa de Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- d) Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda;
- e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da proponente;
- f) Certidão Negativa Trabalhista, conforme Lei Federal 12440/2011.

6.1.1. Declaração assinada por representante legal da proponente de que:

- a) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo III.
- b) Não há superveniência de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do anexo IV.
- c) A empresa não se encontra em débito com fornecimento de materiais e/ou serviços para com o Município de Sapopema Pr, conforme modelo do anexo V.
- d) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei nº 9.854/99), conforme modelo do anexo VI.
- e) A empresa aceita todas as condições estabelecidas neste Edital, conforme modelo do anexo VII.

7. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

7.1. No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados.

7.2. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão a Pregoeira em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.2.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.3. A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento e que não forem passíveis de saneamento na própria sessão.

7.3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;

7.3.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes;

7.4. Serão selecionadas para a etapa de lances:

- a) A proposta de menor preço; e
- b) Todas as demais que apresentem preços até 10% (dez por cento) superiores àquela.

7.4.1. Se não houver pelo menos 03 (três) ofertas de acordo com esta condição, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até atingir 03 (três) propostas, no máximo, quaisquer que sejam os preços oferecidos. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.5. A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços, os intervalos de lances serão livres.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

7.5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances conforme abaixo, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

7.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de ofertas de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

7.8. Não poderá haver **desistência dos lances já ofertados**, sujeitando-se a licitante que descumprir sua proposta às penalidades previstas neste Edital.

7.9. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa não mais realizarem lances verbais.

7.10. Serão classificadas todas as propostas, selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.11. A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

7.12. Após, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.12.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que deverá estar juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.13. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto, na mesma sessão, o envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que a tiver formulado, quando será verificado o atendimento das condições habilitatórias, com base na documentação apresentada.

7.14. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos, ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

7.14.1. A verificação será certificada pela Pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.14.2. O Município de Sapopema Pr não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.15. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, será a licitante habilitada e declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o lote objeto deste edital.

7.16. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociar com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

7.16.1. Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos subitens 8.11 a 8.16 e 9.1, 9.2 e 9.6 deste ato convocatório.

08. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

08.1. No final da sessão, a licitante que quiser interpor recurso deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, com registro em ata da síntese de suas razões, devendo fundamentá-las por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis.

08.1.1. Não será admitida a fundamentação de recursos ou contra razões por intermédio de *fac-símile* ou via *e-mail*.

08.2. Verificada a situação prevista no item anterior, ficam as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

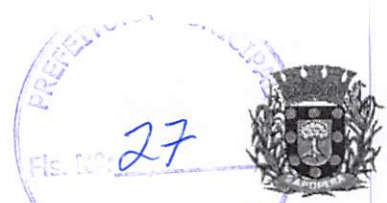
08.3. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a extinção do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

08.4. Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

08.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 – Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

08.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

09. DOS PRAZOS

09.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue em 30 (trinta) dias corridos, contados da emissão do pedido expedido pelo departamento competente, em hipótese alguma a empresa deverá deixar de entregar a mercadoria solicitada, caso isso ocorra será tomada as penalidades cabíveis.

09.2. O valor a ser pago referente a aquisição dos veículo será pagos após a entrega, mediante apresentação das requisições e notas fiscais e/ ou recibo de transferência, para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal;

10. DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA

10.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue em 30 (trinta) dias corridos, contados da emissão do pedido expedido pelo departamento competente, em hipótese alguma a empresa deverá deixar de entregar a mercadoria solicitada, caso isso ocorra será tomada as penalidades cabíveis.

10.2. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no Pátio da Prefeitura, situada na Avenida Manoel Ribas, s/n. Responsável pelo recebimento Sr. Dirceu juntamente com a secretária Assistencia Social.

10.3. O veículo deverá estar em perfeito estado, dispondo de todos os itens e acessórios em perfeito funcionamento.

10.4. Somente será aceito veiculo com ano de fabricação mínima do ano de 2014 ou superior.

10.5. A empresa vencedora deverá apresentar garantia mínima de 03 (três) meses, sobre a parte mecânica, latria, motor e câmbio dos veículos.

10.3. O veículo deverá ser entregue acompanhados da respectiva **Nota Fiscal eletrônica e/ ou Recibo de Transferencia**, que deverá ser emitida contendo a descrição dos itens, quantidades, preço unitário e total, **em conformidade com o pedido. A empresa vencedora deverá enviar a nota fiscal tão logo ela seja emitida no e-mail pmsapopema@hotmail.com que fez a solicitação, a proponente terá 02 (dois) dias úteis para entregar a nota fiscal no setor de contabilidade. A prefeitura não se responsabilizará pelo extravio da mesma.**

11. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. Constatadas irregularidades no objeto, o Município de Sapopema poderá:

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

a) Com respeito à especificação, rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de **substituição**, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município de Sapopema, no prazo máximo de **01 (um) dia corrido**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS –

Dotações					
Exer	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2901	10.001.08.244.0011.2027	828	4.4.90.52.52.00	Do Exercício

12. DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O valor a ser pago referente a aquisição do objeto **será pagos após a entrega**, mediante apresentação das requisições e notas fiscais e/ou Recibo de Transferência para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal;

12.2. O pagamento somente será efetivado a vista da respectiva documentação fiscal, precisamente a CND do INSS, CND do FGTS e CND de Tributos Municipais para as empresas com sede no município conforme exigência do decreto Municipal nº 03/2015.

13. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

13.1. A licitante que não mantiver a proposta, apresentá-la sem seriedade, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será punida com o impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado do Paraná pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais sanções previstas na legislação.

13.6.2. Pelo descumprimento das demais obrigações, serão aplicadas ao inadimplente, segundo a extensão da falta, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.3. Independentemente das sanções retro, a licitante ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados ao Município de Sapopema e

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação feita no mercado, na hipótese de os demais classificados não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pelo inadimplente.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Todo e qualquer esclarecimento sobre o presente edital e seus anexos, deverá ser solicitado até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da abertura do Pregão, por escrito exclusivamente para o mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br, das 08h às 17h horas, ou ainda por correspondência na Av. Manoel Ribas, 858– Centro – Sapopema – PR, Cep. 84290-000, mediante protocolo, no qual deverá constar a data e horário do recebimento.

14.1.1. Não sendo solicitados esclarecimentos e/ou informações no prazo estipulado neste item, presumir-se-á que os elementos constantes no presente Edital e suas partes integrantes são suficientemente claros e precisos para a participação dos interessados neste Pregão.

14.2. O ato convocatório do Pregão poderá ser impugnado por qualquer pessoa, **por escrito**, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da abertura do Pregão, através de correspondência a ser entregue no setor de licitações, no endereço e nas condições mencionadas no subitem anterior.

14.2.1. Não será admitida a impugnação do edital por intermédio de ***fac-símile*** ou via ***e-mail***.

14.2.2. A petição de impugnação será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

14.2.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

14.3. É facultado a Pregoeira ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar ou ter sido providenciada no ato da sessão pública.

14.4. A autoridade competente da contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

14.5. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

14.6. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

14.7. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pela Pregoeira e pelos licitantes presentes.

14.7.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

14.8. O desatendimento de exigências formais **não essenciais** não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

14.9. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e todas as propostas serão rubricadas pela Pregoeira e pelos licitantes presentes que desejarem.

14.10. O resultado do julgamento das propostas será publicado em Jornal Oficial do Município.

14.11. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.

14.12. Integram o presente edital:

Anexo I – Folheto Descritivo

Anexo II – Modelo de Procuração

Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade

Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo

Anexo V – Modelo de Declaração de débito com fornecimento

Anexo VI – Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho

Anexo VII – Modelo de Declaração de aceitabilidade

Anexo VIII – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação

Anexo IX – Modelo de Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte;

Anexo X - Minuta de Contrato.

14.13. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Curiúva Pr, por mais privilegiado que outro seja.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, 20 DE ABRIL DE 2022.


PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito municipal


DIRCE DE FATIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

ANEXO I FOLHETO DESCRITIVO

Local e Data.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULOS USADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR, com as características e especificações descritas abaixo por ITEM.

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	V. MAXIMO	MARCA	V. UNIT.	TOTAL
01	01	Und	Veículo automotor; usado; em bom estado de conservação; ano modelo 2014 a 2015; 04 portas; motor flex (álcool e gasolina); 04 cilindros em linha; injeção eletrônica com 04 bicos; com potência mínima de 70 CV; tapetes; câmbio manual com no mínimo 05 marchas a frente e 01 ré; freios a disco na dianteira podendo ser lonas na trazeira; ar condicionado; rádio am/fm MP3; capacidade de no mínimo 05 lugares incluindo motorista; rodas de ferro ou liga leve aro 13 ou 14; pneus com no máximo 20% de uso; sendo novos, não podendo serem recapados, ressolados ou remoldados; com garantia de motor e câmbio de no mínimo 03 (três) meses ou 3.000 km, o que ocorrer primeiro; licenciamento, IPVA e seguro obrigatório quitados integral; com chave de rodas; macaco; triangulo de sinalização e extintor em plena validade.	32.083,00			

O preço global acima proposto, já esta inclusos impostos, seguros, taxas e quaisquer outros encargos, pertinentes ao fornecimento;

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O valor a ser pago referente a aquisição do veículo será pago após a entrega, mediante apresentação das requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal.

VALIDADE DA PROPOSTA: _____

PRAZO PARA ENTREGA: _____

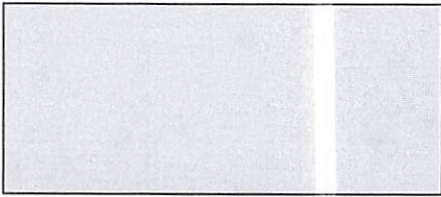
GARANTIA: _____

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

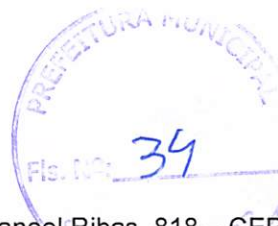


Carimbo CNPJ

Nome e Assinatura

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO

O licitante deverá apresentar no ato do credenciamento documentação que comprove totais poderes para participar do pregão.

Por este instrumento particular de Procuração, a <razão social da empresa>, com sede <endereço completo da matriz>, inscrita no CNPJ/MF sob o nº e Inscrição Estadual nº, neste ato representada por seu <qualificação(ões) do(s) outorgante(s)>, Sr.(a.), portador(a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr.(a.), portador(a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, quem confere(em) amplos poderes para representar a <razão social da empresa> perante o Município de Sapopema Pr no que se referir ao **Pregão Presencial nº 32/2022**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Pregoeira, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Fornecimento e demais compromissos. A presente procuração é válida até o dia... /.../...

Por ser verdade, firmo(amos) a presente declaração, para que se produza os efeitos legais.

Local e data.

Assinatura **com firma reconhecida** do(s) outorgante(s) com poderes para este fim, conforme contrato social da empresa.

A procuração deverá vir acompanhada da documentação necessária para comprovação da validade da mesma.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 32/2022

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 32/2022, instaurado por esse Município de Sapopema, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 32/2022

Eu, (nome completo do signatário), representante legal da empresa (razão social da licitante), interessada em participar do Pregão Presencial nº 32/2022, declaro sob as penas da lei que, em relação à empresa acima mencionada, **inexistem fatos impeditivos** (declaração de inidoneidade ou suspensão temporária de contratar) quanto à sua habilitação nesta licitação.

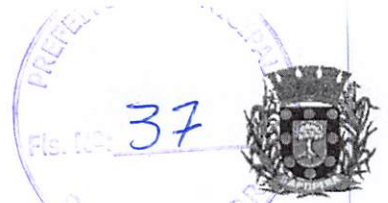
Local e data.

(Razão social da empresa e assinatura do responsável legal)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DÉBITO COM FORNECIMENTO

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº **32/2022**

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 32/2022, instaurado por esse Município, que não encontramos em **débito com fornecimento de materiais e/ou serviços** para com o Município de Sapopema.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE MTPS

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 32/2022

Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.:

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITABILIDADE

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 32/2022

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 32/2022, instaurado por esse Município, que **aceitamos todas as condições** estabelecidas neste Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 32/2022

Pela presente declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Local e data.

(Razão social da empresa e assinatura do responsável legal)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 32/2022

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial nº 32/2022**, instaurado por esse Município de Sapopema, que enquadra-se na condição de _____ (**microempresa ou empresa de pequeno porte**), nos termos definidos na Lei Complementar nº 123/06, conforme _____ (**documento que comprove**), em anexo.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/Data

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

CONTRATO N.º XX/2022

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA O FORNECIMENTO DE 01 VEÍCULO USADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

Os signatários deste instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o n.º 4.985.239.8 e CPF sob o n.º 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 32/2022**, neste ato denominado simplesmente contratante.

CONTRATADO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de xxxxxxxx-xx, Rua xxxxxxxx n.º xxx - xxxxxxxx - cep: xxxxxxxx - fone: xx (xxxx-xxxx - e-mail: xxxxxxxx, devidamente inscrita com o CNPJ sob n.º xxxxxxxxxxxx neste ato representada pelo Sr. xxxxxxxxxxxx, maior, empresário, portador do C.P.F. n.º xxxxxxxxxxxx e RG n.º xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na cidade de xxxxxxxx-xx.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas abaixo:

OBJETO DO CONTRATO

CLAUSULA PRIMEIRO - O objeto do presente contrato e o fornecimento de: **AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO USADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.**

XX

Adquiridos através do **Pregão Presencial n.º 32/2022**, do Município de Sapopema-Paraná, a Contratada se declara em condições de entregar o objeto licitado em estrita observância com o indicado no presente contrato, sendo que, a contratante emitirá requisição ou um pedido de compra para a retirada dos mesmos.

DO VALOR

CLAUSULA SEGUNDA - O valor para o fornecimento dos produtos acima é de R\$: XXXXXXXXX (XXXXXXXX).

Parágrafo Único:- O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos descritos no **Pregão Presencial n.º 32/2022**, do Município de Sapopema-Paraná.

FORMA DE PAGAMENTO.

Pregão presencial n.º 32/2022

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

CLAUSULA TERCEIRA - O valor a ser pago referente a aquisição d objeto será após a entrega, mediante apresentação das requisições e notas fiscais e / ou Recibo de Transferência para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal.

O pagamento somente será efetivado a vista da respectiva documentação fiscal, precisamente a CND do INSS, CND do FGTS.

DA ENTREGA

CLAUSULA QUARTA - O objeto desta licitação deverá ser entregue em 30 (trinta) dias corridos, contados da emissão do pedido expedido pelo departamento competente, em hipótese alguma a empresa deverá deixar de entregar a mercadoria solicitada, caso isso ocorra será tomada as penalidades cabíveis.

A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no Pátio da prefeitura, situada na Avenida Manoel Ribas, s/n. Falar com Dirceu.

O veículo deverá estar em perfeito estado, dispondo de todos os itens e acessórios em perfeito funcionamento.

Somente será aceito veiculo com ano de fabricação no mínimo 2014 ou superior.

A empresa vencedora deverá apresentar garantia mínima de 03 (três) meses, sobre a parte mecânica e lataria do veiculo, exceto ocorrência de acidente.

O veículo deverá ser entregues acompanhados da respectiva **Nota Fiscal eletrônica e/ ou Recibo de Transferencia** que deverá ser emitida contendo a descrição dos itens, quantidades, preço unitário e total, **em conformidade com o pedido. A empresa vencedora deverá enviar a nota fiscal tão logo ela seja emitida no e-mail que fez a solicitação, a proponente terá 02 (dois) dias úteis para entregar a nota fiscal no setor de contabilidade. A prefeitura não se responsabilizará pelo extravio da mesma.**

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Constatadas irregularidades no objeto, o Município de Sapopema poderá:

a) Com respeito à especificação, rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de **substituição**, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município de Sapopema, no prazo máximo de **01 (um) dia corrido**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

PRAZOS

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

CLÁUSULA QUINTA - O prazo máximo para a entrega do objeto do presente contrato é de 30 (trinta) dias corridos , contados da emissão da requisição.

VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEXTA - O presente contrato terá vigência de 08 (oito) meses contados a partir de sua assinatura.

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

SANÇÕES DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

CLÁUSULA SÉTIMA – Parágrafo primeiro – em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da entrega, será aplicada á contratada multa moratória a valor equivalente a 1%(um por cento) sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo limitada, a 10%(dez por cento) da etapa em atraso. Parágrafo segundo – pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Sapopema poderá, garantida a prévia defesa, aplicar á CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

RESCISÃO E ARBITRAMENTO DE FORO.

CLAUSULA OITAVA - O presente contrato é feito em caráter irrevogável, e sem a possibilidade de arrependimentos entre as partes.

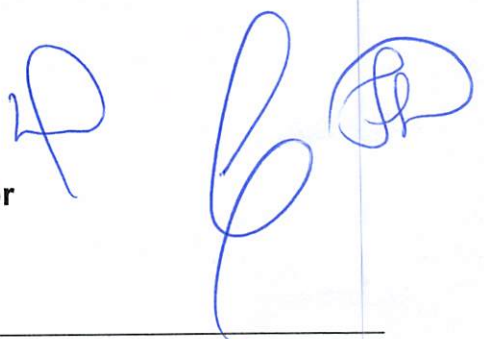
CLAUSULA NONA - O presente contrato obriga as partes acima qualificadas, bem como a seus sucessores em todas as cláusulas aqui pactuadas.

CLAUSULA DÉCIMA - Elegem o foro da Comarca de Curiúva-Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem certos e ajustados, firmam o presente em três vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos,

Sapopema-Pr, xxx de xxxxx de 2022.


CONTRATANTE
MUNICIPIO DE SAPOPEMA
Paulo Maximiano de Souza Júnior
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribàs, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

CONTRATADO

XX

Testemunhas:-

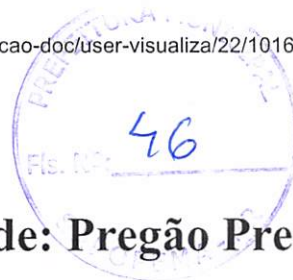
Edson Fadel Gondim
CPF: 540.124.229-87

Eliane de Fátima Jacob
CPF: 038.515.739-86

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Edson'.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Eliane'.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Eliane'.



Usuários que visualizaram essa licitação

Nº da Licitação: 32 - Ano: 2022 - Modalidade: Pregão Presencial

[Voltar](#) [Imprimir](#)

Nº do Processo

32

Status

Ativo

Data de Acolhimento/Horario | Data de Abertura/Horario | Data da Disputa/Horario

04/05/2022 | 08:30:00

04/05/2022 | 08:30:00

04/05/2022 | 08:30:00

Objeto

AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULOS USADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR

Resumo

AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULOS USADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR

Data inicial:

04/05/2022

Data final:

04/05/2022

Buscar

ID	Nome	E-mail	Cidade	Estado	Data e horário da última visualização	Ação
43	JCB MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	adm@webvalor.net.br	LONDRINA	PR- Paraná	22/04/2022 - 08:50:18	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES E INFRA-ESTRUTURA NACIONAL DE FORTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1728020425

PROIBIDO PLASTIFICAR
1728020425

Nome: CARLOS ALEXANDRE CARNEIRO BARBOSA

RG: 10132471-0 SESP PR

CPF: 066.395.799-01 DATA NASCIMENTO: 04/04/1988

FILIAÇÃO: EDNILSON BARBOSA
ANA MARIA CARNEIRO BARBOSA

PERMISSÃO: [] ACC: [] CAT. PAR: []

Nº REGISTRO: 0423684820 VALOR: 05/09/2013 14/01/2008

ASSINATURA DO PORTADOR: Carlos Alexandre B. Barbosa

LOCAL: SAOPEDEJA, PR DATA EMISSÃO: 06/09/2018

ASSINATURA DO EMISSOR: [] 66384550970 PR915107359

PARANÁ

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL
04/05/2022
[Signature]
Comissão permanente de Licitação

Carlos Alexandre B. Barbosa

[Signature]

[Signature]

[Signature]

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI
BARBOSA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
Cnpj: 15.346.572/0001-02

Pelo presente instrumento de Ato constitutivo de transformação de SOCIEDADE LIMITADA para EIRELI:

CARLOS ALEXANDRE CARNEIRO BARBOSA, brasileiro, solteiro, nascido em 04/04/1988, empresário, CPF: 066.395.799-3, documento de identidade nº 10.132.471-0, órgão expedidor SSP-PR, domicílio e residência na Av. Manoel Ribas, nº 50, Centro, Sapopema, Paraná, CEP: 84.290-000. Único sócio da empresa BARBOSA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, com sede na Avenida Manoel Ribas, s/n, Centro, Sapopema, Paraná, CEP: 84.290-000, inscrita na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41207308105 e inscrita no CNPJ sob o nº 15.346.572/0001-02, resolve, transformar seu registro de SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA - LTDA, em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, que passará a ter um novo NIRE após o registro na Junta Comercial do Paraná, a qual se regerá, doravante pelo Ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 - 980-A da Lei nº 10.406/02, conforme as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO TIPO JURIDICO

Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, sob o nome empresarial de CARLOS ALEXANDRE CARNEIRO BARBOSA - EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL

O ativo desta empresa, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizados em moeda corrente do País, em razão da transformação, nesta data de 14/01/2020, passa a constituir o capital social da empresa CARLOS ALEXANDRE CARNEIRO BARBOSA - EIRELI, conforme a seguinte tabela:

SOCIA	%	QUOTAS	VALOR
CARLOS ALEXANDRE CARNEIRO BARBOSA	100%	100.000	R\$ 100.000,00
TOTAL	100	100.000	R\$ 100.000,00

CLAUSULA TERCEIRA - DO ATO CONSTITUTIVO - EIRELI

Para tanto, passa a transcrever, e a integrar, o ato constitutivo da transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:

CERTIFICADO REGISTRO EM 14/01/2020 08:18 SOB N. 4160984561.
PROTOCOLADO: 23904205 DE 14/01/2020. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000127410 NIRE: 4100084561
CARLOS ALEXANDRE CARNEIRO BARBOSA EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/01/2020
www.empresarial.pr.gov.br

A validade deste documento, se impreso, fica sujeita a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Carlos Alexandre C. Barbosa

Carla Alexandra C. Barbosa

[Handwritten signatures]



ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CARLOS ALEXANDRE CARNEIRO BARBOSA EIRELI
CNPJ: 15.346.572/0001-02

CARLOS ALEXANDRE CARNEIRO BARBOSA, brasileiro, solteiro, nascido em 04/04/1988, CPF: 066.395.799-01, documento de identidade ID 132.471-0, órgão expedidor SSP - PR, domicílio e residência na Avenida Manoel Ribas, nº s/n, Centro, Sapopema, Paraná, CEP: 84.290-000. Resolve constituir uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, e que regerá mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL

A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA - EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de CARLOS ALEXANDRE CARNEIRO BARBOSA EIRELI, início das atividades no dia 23/03/2012, com sede na Avenida Manoel Ribas, s/n, Centro, Sapopema, Paraná, CEP: 84.290-000, com inscrição no CNPJ sob nº 15.346.572/0001-02. Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) totalmente integralizado, dividido em 100.000 (cem mil) quotas, sendo R\$1,00 (um real) cada quota, em moeda corrente nacional do País, na data de 01/04/2019.

SOCIA	%	QUOTAS	VALOR
CARLOS ALEXANDRE CARNEIRO BARBOSA	100%	100.000	RS 100.000,00
TOTAL	100	100.00	RS 100.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL

Objeto da sociedade será: **COMÉRCIO DE VEÍCULOS**

CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

Carlos Alexandre C. Barbosa

Selo de autenticidade na Última página

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/01/2020 08:28 SOB Nº 47500984561.
PROTOCOLO: 200043056 DE 13/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000125810. NIRE: 41600984561
CARLOS ALEXANDRE CARNEIRO BARBOSA EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

Carlos Alexandre C. Barbosa



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
BARBOSA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
Cnpj: 15.346.572/0001-02

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida por Carlos Alexandre Carneiro Barbosa, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

A parte elege o foro da Cidade de Curitiba, Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que o administrador renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser. E, por estar justo e contratado, assina o presente instrumento particular em via única.

Curitiba, 07 de Janeiro de 2020.


CARLOS ALEXANDRE CARNEIRO BARBOSA
CPF: 066.395.799-01



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/01/2020 08:28 SOB Nº 41600984561.
PROTOCOLO 200643054 DE 13/01/2020 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000125610 NIRE: 41600984561
CARLOS ALEXANDRE CARNEIRO BARBOSA EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br





A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação





SERVIÇO DISTRITAL DE SAPOPEMA
Tabelião e Registrador Genaro Haack Presa
Fone: (41) 3548-1780 | E-mail: cartorio@sapopema.pr.gov.br
Av. Salvador Tomaz De Farias, Nº 1.020 - Sapopema/PR - CEP 84820-000

RECONHEÇO, por VERDADEIRO AUTENTICIDADE, a(s) firma(s) de
"CARLOS ALEXANDRE CARNEIRO BARBOSA".....
lançada(s) em minha presença e indicada(s) com a seta
Sapopema-PR, ter, 07 janeiro 2020
Em testemunho da verdade Dou fe

Silmara Miguel dos Santos Lopes - Escrevente
Selo Digital FQAR0HCSNXB3Q7K8HLE4RNM

Silmara Miguel dos Santos Lopes
21/01/2020

SR

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/01/2020 08:28 SOB Nº 41600984561.
PROTOCOLO: 296043056 DE 13/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000125610. NIRE: 41600984561.
CARLOS ALEXANDRE CARNEIRO BARBOSA EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURTITIBA, 14/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

BR

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

Carlos Alexandre C. Barbosa.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CARLOS ALEXANDRE CARNEIRO BARBOSA EIRELI			Protocolo: PRC2211056449		
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)					
NIRE (Sede) 41600984561	CNPJ 15.346.572/0001-02	Arquivamento do Ato Constitutivo 23/03/2012	Início de Atividade 19/03/2012		
Endereço Completo Avenida MANOEL RIBAS, Nº S/N, CENTRO - Sapopema/PR - CEP 84290-000					
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE VEICULOS E MOTOCICLETAS NOVOS E USADOS ; INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS .					
Capital R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Titular Nome CARLOS ALEXANDRE CARNEIRO BARBOSA		CPF 066.395.799-01	Administrador S	Início do Mandato 16/03/2012	Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome CARLOS ALEXANDRE CARNEIRO BARBOSA		CPF 066.395.799-01	Início do Mandato 07/01/2020	Término do Mandato Indeterminado	
Último Arquivamento Data 14/01/2020	Número 41600984561	Ato/eventos 002 / 046 - TRANSFORMACAO	Situação ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/04/2022, às 09:59:41 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código TK12AH1Y.



PRC2211056449

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Carlos Alexandre C. Barbosa.

BARBOSA VEICULOS

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 53

END: AVENIDA MANOEL RIBAS – CENTRO S/N SAPOPEMA/PR – CEP 84.290-000

TELEFONE: 43 984427554

E-MAIL: auditconsultoria@bol.com.br

CNPJ: 15.346.572/0001-02

PORTE DA EMPRESA: MICROEMPRESA - ME

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 32/2022

Pela presente declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Sapopema, 04 de maio de 2022

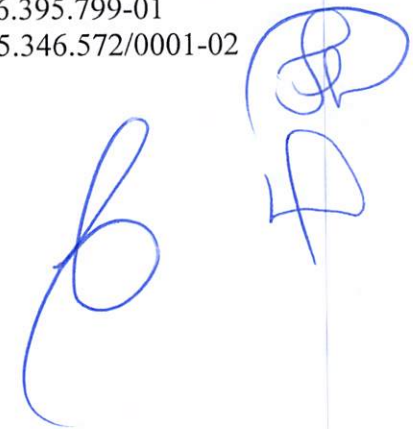


CARLOS ALEXANDRE CARNEIRO BARBOSA

RG: 1013241-0

CPF: 066.395.799-01

CNPJ: 15.346.572/0001-02



BARBOSA VEICULOS

END: AVENIDA MANOEL RIBAS – CENTRO S/N SAPOPEMA/PR – CEP 84.290-000

TELEFONE: 43 984427554

E-MAIL: auditconsultoria@bol.com.br

CNPJ: 15.346.572/0001-02

PORTE DA EMPRESA: MICROEMPRESA - ME

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 32/2022

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial nº 32/2022**, instaurado por esse Município de Sapopema, que enquadra-se na condição de **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos definidos na Lei Complementar nº 123/06, conforme **o optante pelo simples**, em anexo.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Sapopema, 04 de maio de 2022

Carlos Alexandre C. Barbosa

CARLOS ALEXANDRE CARNEIRO BARBOSA

RG: 1013241-0

CPF: 066.395.799-01

CNPJ: 15.346.572/0001-02



[Handwritten signatures and initials]

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 15.346.572/0001-02 Fornecedor: CARLOS ALEXANDRE CARNEIRO BARBOSA - ME

E-mail: auditconsultoria@bol.com.br

Endereço: AVENIDA MANOEL RIBAS 00 LOJA - CENTRO - Sapopema/PR - CEP 84290-000

Telefone: 438442-7554

Fax: 438442-7554

Celular: 438442-7554

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: Carlos Alexandre Carneiro Barbosa

CPF: 066.395.799-01

RG: 10132471-0

Telefone representante: 438442-7554

Endereço representante: Avenida Manoel Ribas 00 loja - Centro - Sapopema/PR - CEP 84290-000

E-mail representante: auditconsultoria@bol.com.br

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 730- - SICREDI - Curiúva/PR

Conta: 51204-7

Data de abertura: 28/06/2017

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CARRO SEMI NOVO Veículo automotor; usado; em bom estado de conservação; ano modelo 2014 a 2015; 04 portas; motor flex (álcool e gasolina); 04 cilindros em linha; injeção eletrônica com 04 bicos; com potência mínima de 70 CV; tapetes; câmbio manual com no mínimo 05 marchas a frente e 01 ré; freios a disco na dianteira podendo ser lonas na trazeira; ar condicionado; rádio am/fm MP3; capacidade de no mínimo 05 lugares incluindo motorista; rodas de ferro ou liga leve aro 13 ou 14; pneus com no máximo 20% de uso; sendo novos, não podendo serem recapados, ressolados ou remoldados; com garantia de motor e câmbio de no mínimo 03 (três) meses ou 3.000 km, o que ocorrer primeiro; licenciamento, IPVA e seguro obrigatório quitados integral; com chave e de rodas; macaco; triângulo de sinalização e extintor em plena validade.	1,00	UND	32.083,00	vw gol	1.0 2013/2014	31.250,00	31.250,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 31.250,00

TOTAL DA PROPOSTA : 31.250,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 30 dias



CARLOS ALEXANDRE CARNEIRO BARBOSA - ME

CNPJ: 15.346.572/0001-02



BARBOSA VEICULOS



END: AVENIDA MANOEL RIBAS – CENTRO S/N SAOPEMA/PR – CEP 84.290-000

TELEFONE: 43 984427554

E-MAIL: auditconsultoria@bol.com.br

CNPJ: 15.346.572/0001-02

PORTE DA EMPRESA: MICROEMPRESA - ME

ANEXO I FOLHETO DESCRITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULOS USADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SAOPEMA-PR, com as características e especificações descritas abaixo por ITEM.

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	V. MAXIMO	MARCA	TOTAL
01	01	Und	Veículo automotor; usado; em bom estado de conservação; ano modelo 2014 a 2015; 04 portas; motor flex (álcool e gasolina); 04 cilindros em linha; injeção eletrônica com 04 bicos; com potência mínima de 70 CV; tapetes; câmbio manual com no mínimo 05 marchas a frente e 01 ré; freios a disco na dianteira podendo ser lonas na trazeira; ar condicionado; rádio am/fm MP3; capacidade de no mínimo 05 lugares incluindo motorista; rodas de ferro ou liga leve aro 13 ou 14; pneus com no máximo 20% de uso; sendo novos, não podendo serem recapados, ressolados ou remoldados; com garantia de motor e câmbio de no mínimo 03 (três) meses ou 3.000 km, o que ocorrer primeiro; licenciamento, IPVA e seguro obrigatório quitados integral; com chave de rodas; macaco; triangulo de sinalização e extintor em plena validade.	32.083,00	VW Gol 1.0 2013/201 4	31.250,00

Valor total de R\$: 31.250,00 (trinta e um mil duzentos e cinquenta reais).

O preço global acima proposto, já esta inclusos impostos, seguros, taxas e quaisquer outros encargos, pertinentes ao fornecimento;

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O valor a ser pago referente a aquisição do veículo será pago após a entrega, mediante apresentação das requisições e notas fiscais / Recibo para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal.

Carlos Alexandre C. Barbosa

BARBOSA VEICULOS



END: AVENIDA MANOEL RIBAS – CENTRO S/N SAPOPEMA/PR – CEP 84.290-000

TELEFONE: 43 984427554

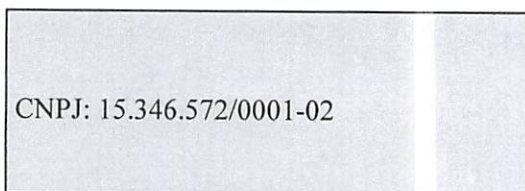
E-MAIL: auditconsultoria@bol.com.br

CNPJ: 15.346.572/0001-02

PORTE DA EMPRESA: MICROEMPRESA - ME

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 Dias

PRAZO PARA ENTREGA: 30 Dias



Carimbo CNPJ

CARLOS ALEXANDRE CARNEIRO BARBOSA

RG: 1013241-0

CPF: 066.395.799-01

CNPJ: 15.346.572/0001-02

Sapopema, 04 de maio de 2022



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.346.572/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/03/2012
NOME EMPRESARIAL CARLOS ALEXANDRE CARNEIRO BARBOSA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BARBOSA VEICULOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV MANOEL RIBAS	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 84.290-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAOPEMA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO auditconsultoria@bol.com.br	
TELEFONE (43) 3252-9065		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/03/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/04/2022 às 14:01:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Carlos Alexandre C. Barbosa

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.346.572/0001-02

Razão Social: BARBOSA COMERCIO DE VEICULOS LTDS ME

Endereço: AV MANOEL BIBAS / CENTRO / SAPOPEMA / PR / 84290-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/04/2022 a 09/05/2022

Certificação Número: 2022041001141950318090

Informação obtida em 25/04/2022 14:28:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Carlos Alexandre C. Barbosa.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO **NEGATIVA** DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CARLOS ALEXANDRE CARNEIRO BARBOSA EIRELI**
CNPJ: 15.346.572/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:13:51 do dia 21/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/07/2022.

Código de controle da certidão: **674D.CD62.F5B5.E5E6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Carlos Alexandre C. Barbosa.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026522802-78

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **15.346.572/0001-02**

Nome: **CARLOS ALEXANDRE CARNEIRO BARBOSA EIRELI**

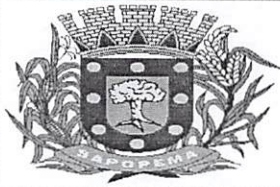
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até **09/08/2022** - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Carlos Alexandre C. Barbosa



MUNICÍPIO DE SAPOPEMA
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO



CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 06/05/2022.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Sapopema, 06 de Abril de 2022

NEGATIVA Nº: 361/2022

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
5ZTZ3ZUFFHMJCX28QMQG

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: CARLOS ALEXANDRE CARNEIRO BARBOSA EIRELI

INSCRIÇÃO EMPRESA
162

CNPJ/CPF
15.346.572/0001-02

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ
379

ENDEREÇO

AV MANOEL RIBAS, 376 - CENTRO CEP: 84290000 Sapopema - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados

Franciele Flor Delfino de Oliveira

Diretora de Tributos

Emitido Digitalmente pelo link: <http://168.228.239.26:7474/esportal/stmcertidao.process.logic> 06/04/2022

Código de Validação 5ZTZ3ZUFFHMJCX28QMQG

Carlos Alexandre C. Barbosa.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CARLOS ALEXANDRE CARNEIRO BARBOSA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.346.572/0001-02
Certidão n°: 10315983/2022
Expedição: 31/03/2022, às 13:40:44
Validade: 27/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CARLOS ALEXANDRE CARNEIRO BARBOSA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 15.346.572/0001-02, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Carlos Alexandre C. Barbosa

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

ENTRADA Nº

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

00533221226

PLACA EXERCÍCIO

AWU6I33 2021

ANO FABRICAÇÃO ANO MODELO

2013 2014

NÚMERO DO IPI

223396713885



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

66684651712

CAT

MARCA - MODELO - VERSÃO

VW/GOL 1.0 GIV

ESPECIE - TIPO

PASSAGEIRO AUTOMOVEL

PLACA ANTERIOR - UF

*****/**

CHASSI

9BWAA05W9EP002378

COR PREDOMINANTE

PRATA

COMBUSTIVEL

ALCOOL/GASOLINA

CATEGORIA

PARTICULAR

CAPACIDADE

* 65 *

POTÊNCIA/CILINDRADA

71CV/999

PESO BRUTO TOTAL

1.34

MOTOR

CCP418284

CMT

1.54

EIXOS

2

QUITAÇÃO

05P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

CARLOS ALEXANDRE CARNEIRO BARBOSA EIRELI

CPF / CNPJ

15.346.572/0001-02

LOCAL

SAPOPEMA PR

DATA

07/04/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATORIO AO FUNDO NACIONAL DE SAUDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATORIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRANSITO



DENATRAN - 15015-0000

Com sua carteira digital, você pode acessar o sistema de licenciamento de forma mais rápida e segura. Confira as vantagens da Carteira Digital de Trânsito (CDT) e tenha em mãos todos os documentos para você rodar com mais tranquilidade e segurança!

- Ter suas suas afiliações e pagar multas com o cartão;
- Acessar a versão digital da CDT (para quem não possui versão física);
- Acessar a versão digital deste licenciamento (Licença Digital);
- Compartilhar o documento digitalmente;
- Realizar a prática de condução;
- Realizar a inscrição de veículo.



Basta baixar a Carteira Digital de Trânsito (CDT) nas lojas Google Play ou App Store e ter em mãos todos os documentos para você rodar com mais tranquilidade e segurança!

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

Carlos Alexandre C. Barbosa

BARBOSA VEICULOS

END: AVENIDA MANOEL RIBAS – CENTRO S/N SAPOPEMA/PR – CEP 84.290-000

TELEFONE: 43 984427554

E-MAIL: auditconsultoria@bol.com.br

CNPJ: 15.346.572/0001-02

PORTE DA EMPRESA: MICROEMPRESA - ME



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 32/2022

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 32/2022, instaurado por esse Município de Sapopema, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Sapopema, 04 de maio de 2022

CARLOS ALEXANDRE CARNEIRO BARBOSA

RG: 1013241-0

CPF: 066.395.799-01

CNPJ: 15.346.572/0001-02

BARBOSA VEICULOS



END: AVENIDA MANOEL RIBAS – CENTRO S/N SAPOPEMA/PR – CEP 84.290-000

TELEFONE: 43 984427554

E-MAIL: auditconsultoria@bol.com.br

CNPJ: 15.346.572/0001-02

PORTE DA EMPRESA: MICROEMPRESA - ME

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 32/2022

Eu, Carlos Alexandre Carneiro Barbosa, representante legal da empresa BARBOSA VEIUCULOS, interessada em participar do Pregão Presencial nº 32/2022, declaro sob as penas da lei que, em relação à empresa acima mencionada, **inexistem fatos impeditivos** (declaração de inidoneidade ou suspensão temporária de contratar) quanto à sua habilitação nesta licitação.

Sapopema, 04 de maio de 2022

CARLOS ALEXANDRE CARNEIRO BARBOSA

RG: 1013241-0

CPF: 066.395.799-01

CNPJ: 15.346.572/0001-02

ANEXO V

BARBOSA VEICULOS



END: AVENIDA MANOEL RIBAS – CENTRO S/N SAPOPEMA/PR – CEP 84.290-000

TELEFONE: 43 984427554

E-MAIL: auditconsultoria@bol.com.br

CNPJ: 15.346.572/0001-02

PORTE DA EMPRESA: MICROEMPRESA - ME

DECLARAÇÃO DE DEBITO COM FORNECIMENTO

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 32/2022

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 32/2022, instaurado por esse Município, que não encontramos-nos em **débito com fornecimento de materiais e/ou serviços** para com o Município de Sapopema.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Sapopema, 04 de maio de 2022

Carlos Alexandre C. Barbosa.

CARLOS ALEXANDRE CARNEIRO BARBOSA

RG: 1013241-0

CPF: 066.395.799-01

CNPJ: 15.346.572/0001-02

BARBOSA VEICULOS

END: AVENIDA MANOEL RIBAS – CENTRO S/N SAPOPEMA/PR – CEP 84.290-000

TELEFONE: 43 984427554

E-MAIL: auditconsultoria@bol.com.br

CNPJ: 15.346.572/0001-02

PORTE DA EMPRESA: MICROEMPRESA - ME



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE MTPS

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 32/2022

Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Sapopema, 04 de maio de 2022

CARLOS ALEXANDRE CARNEIRO BARBOSA

RG: 1013241-0

CPF: 066.395.799-01

CNPJ: 15.346.572/0001-02

BARBOSA VEICULOS

END: AVENIDA MANOEL RIBAS – CENTRO S/N SAPOPEMA/PR – CEP 84.290-000

TELEFONE: 43 984427554

E-MAIL: auditconsultoria@bol.com.br

CNPJ: 15.346.572/0001-02

PORTE DA EMPRESA: MICROEMPRESA - ME

ANEXO VII


DECLARAÇÃO DE ACEITABILIDADE

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 32/2022

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 32/2022, instaurado por esse Município, que **aceitamos todas as condições** estabelecidas neste Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Sapopema, 04 de maio de 2022


CARLOS ALEXANDRE CARNEIRO BARBOSA
RG: 1013241-0
CPF: 066.395.799-01
CNPJ: 15.346.572/0001-02





Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2022

Às oito horas e cinco minutos do dia quatro do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, na Prefeitura Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, situada na Av. Manoel Ribas, 858, em sessão pública, sob Presidência da senhora Pregoeira: Dirce de Fátima Vieira Oliveira, designada pela portaria n.º03/2022 de 03/01/2022, Franciele flor Delfino de Oliveira e Lidinei Aparecida Ferreira Mainardes Oliveira – Membros da Equipe de Apoio reuniram-se, para procederem à abertura dos envelopes e o julgamento das propostas referente ao **Pregão Presencial n.º 32/2022**, conforme o Edital fixado no site www.sapopema.pr.gov.br e publicado em jornal oficial, Diário Oficial do Paraná, edição nº 11154 pg 48 de 20/04/2022 e Diário Oficial dos Municípios do Paraná ANO XI nº 2501 pg 385 de 20/04/2022, aos interessados, em conformidade com a Lei Federal Nº. 10.520/2002, Decreto Federal Nº. 5.450/2005, Decreto Federal nº. 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº. 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº. 600/2006, com as alterações posteriores, para o pregão presencial visando **AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO USADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**. Dando continuidade à sessão a Srª Pregoeira informou que compareceu para participar do certame a empresa **CARLOS ALEXANDRE BARBOSA - EIRELI**, representada pelo Sr. Carlos Alexandre Carneiro Barbosa. Encerrada a fase de credenciamento a srª pregoeira deixou o direito da palavra para o representante da empresa e o mesmo não fez questionamento. O representante abriu mão do direito de recurso. Passou-se então para abertura do envelope nº 1 – proposta de preços que após minucioso análise, constatou que a empresa atendeu as exigências do edital. A srª pregoeira deixou o direito da palavra para o representante quanto a proposta apresentada, o mesmo não fez questionamento. Em seguida passou para a fase de lances, foi aberto o envelope nº 02 Documentos de Habilitação que após minuciosa análise, constatou que a empresa:

CARLOS ALEXANDRE CARNEIRO BARBOSA EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CARRO SEMI NOVO Veículo automotor; usado; em bom estado de conservação; ano modelo 2014 a 2015; 04 portas; motor flex (álcool e	vw gol 1	2013/2014	UND	1,00	31.250,00	31.250,00

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



PREFEITURA MUNICIPAL
73
SAPOPEMA - PR

Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

gasolina); 04 cilindros em linha; injeção eletrônica com 04 bicos; com potência mínima de 70 CV; tapetes; câmbio manual com no mínimo 05 marchas a frente 01 ré; freios a disco na dianteira podendo ser lonas na trazeira; ar condicionado; rádio am/fm MP3; capacidade de no mínimo 05 lugares incluindo motorista; rodas de ferro ou liga leve aro 13 ou 14 pneus com no máximo 20% de uso; sendo novos, não podendo ser recapados, ressolados ou remoldados; com garantia de motor e câmbio de no mínimo 03 (três) meses ou 3.000 km, o que ocorrer primeiro; licenciamento, IPVA e seguro obrigatório quitados integral; com chave de rodas; macacão triangulo de sinalização e extintor em plena validade.							
TOTAL							31.250,00

Nada mais havendo a tratar, a senhora Pregoeira deu por encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata assinada pelos membros da Equipe de Pregão e o representante licitante presente.


DIRCE DE F. VIEIRA DE OLIVEIRA
PREGOEIRA


FRANCIELE FLOR DELFINO DE OLIVEIRA
MEMBRO


LIDINEI AP. FERREIRA MAINARDES DE OLIVEIRA
MEMBRO


CARLOS ALEXANDRE CARNEIRO BARBOSA
LICITANTE

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818

Fone/Fax: (43) 3548-1383

Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br



- 1 -

PARECER JURÍDICO

De: Dr. Hamilton Pereira Zanella

Para: Gimerson de Jesus Subtil – Prefeito Municipal

Senhor Prefeito:

À apreciação e análise deste Setor Jurídico, o processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 32/2022**, referente a aquisição de **AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULOS USADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.**, conforme documentos em anexo.

Após minuciosa análise, informo que o mesmo encontra-se de acordo com os ditames legais estabelecidos nos termos da Lei nº 8.666/93, ocorrendo adequada tramitação, podendo à vista de toda a documentação ser procedida a devida homologação por Vossa Excelência, bem assim ser efetuada a aquisições junto à empresa vencedora do certame ora analisado.

É o parecer.

Sapopema Pr, 04/05/2022



Dr. Hamilton Pereira Zanella
Ass. Jurídico



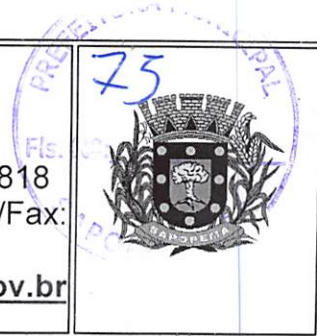


Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br




- 1 -

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULOS USADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

Face ao contido no Parecer, do Departamento Jurídico, Adjudico o presente procedimento licitatório, para os fins de **HOMOLOGAR** seu objeto as empresas **CARLOS ALEXANDRE CARNEIRO BARBOSA EIRELI**, sendo o valor total do certame R\$ 31.250,00 (Trinta e Um Mil, Duzentos e Cinquenta Reais). Resultado constante da Ata, de julgamento e classificação da proponente, **ADJUDICA** o objeto licitado da Empresa acima citada.

Sapopema Pr, 04/05/2022


DIRCE DE FATIMA VIEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



- 1 -

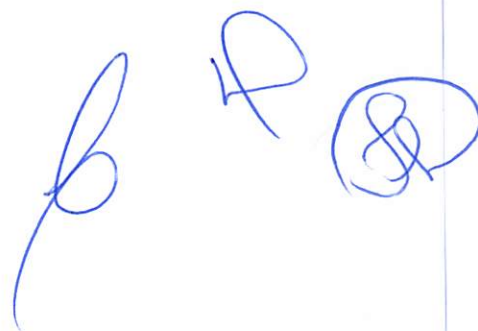
**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2022**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULOS USADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

Face ao contido no Parecer, do Departamento Jurídico, e **ADJUDICAÇÃO**, recebida da Pregoeira referente ao presente procedimento licitatório, para fins de **HOMOLOGAR** objeto a empresa **CARLOS ALEXANDRE CARNEIRO BARBOSA EIRELI** sendo o valor total do certame R\$ 31.250,00 (Trinta e Um Mil, Duzentos e Cinquenta Reais). Resultado constante da Ata, de julgamento e classificação da proponente, **HOMOLOGO** o objeto licitado das Empresa acima citada.

Gabinete do Prefeito, 04/05/2022


PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



77

- 1 -

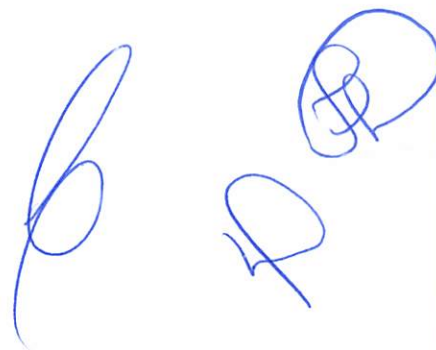
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULOS USADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **CARLOS ALEXANDRE CARNEIRO BARBOSA EIRELI**, CNPJ: 15.346.572/0001-02. totalizando o valor de R\$ 31.250,00 (Trinta e Um Mil, Duzentos e Cinqüenta Reais).

Sapopema Pr, 04/05/2022


PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



- 1 -

Of. Nº 143/2022

Sapopema Pr, quatro dias de maio de 2022

Para:

CARLOS ALEXANDRE CARNEIRO BARBOSA EIRELI
SAPOPEMA - PR

Tem o presente à finalidade de informar que a empresa **CARLOS ALEXANDRE CARNEIRO BARBOSA EIRELI** foi vencedora do Processo Licitatório Pregão Presencial n.º 32/2022

Outrossim, solicitamos a assinatura do representante legal dessa empresa no Contrato e a devolução de uma via assinada para o município conforme prazo estabelecido no referido Edital.

Atenciosamente,


PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal


Carlos Alexandre C. Barbosa.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

CONTRATO Nº. 143/2022

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA O FORNECIMENTO DE 01 VEÍCULO USADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

Os signatários deste instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **Sr. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239.8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 32/2022**, neste ato denominado simplesmente contratante.

CONTRATADO: CARLOS ALEXANDRE CARNEIRO BARBOSA-EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema-pr, Ruamanoel ribas nº s/n - centro - cep: 84290-000 - fone: 42(984427554 - e-mail: barbosaveiculos@hotmail.com , devidamente inscrita com o CNPJ sob nº 15.346.572/0001-02 neste ato representada pelo Sr.Carlos Alexandre Carneiro Barbosa, maior, empresário, portador do C.P.F. nº 066.395.799-01 e RG nº 10132471-0, residente e domiciliado na cidade de Sapopema-pr.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas abaixo:

OBJETO DO CONTRATO

CLAUSULA PRIMEIRO - O objeto do presente contrato e o fornecimento de: **AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO USADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.**

CARLOS ALEXANDRE CARNEIRO BARBOSA EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CARRO SEMI NOVO Veículo automotor; usado; em bom estado de conservação; ano 2013/2014 modelo 2014 a 2015; 04 portas; motor flex (álcool e gasolina); 04 cilindros em linha; injeção eletrônica com 04 bicos; com potência mínima de 70 CV; tapetes; câmbio manual com no	vw gol	2013/2014	UND	1,00	31.250,00	31.250,00

Pregão presencial nº 32/2022

Carlos Alexandre C. Barbosa

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

	mínimo 05 marchas a frente 01 ré; freios a disco na dianteira podendo ser lonas na trazeira; ar condicionado; rádio am/fm MP3; capacidade de no mínimo 05 lugares incluindo motorista; rodas de ferro ou liga leve aro 13 ou 14 pneus com no máximo 20% de uso; sendo novos, não podendo serem recapados, ressolados ou remoldados; com garantia de motor e câmbio de no mínimo 03 (três) meses ou 3.000 km, o que ocorrer primeiro; licenciamento, IPVA e segur obrigatório quitados integral; com chave de rodas; macacão triângulo de sinalização e extintor em plena validade.							
TOTAL								31.250,00

Adquiridos através do **Pregão Presencial nº 32/2022**, do Município de Sapopema-Paraná, a Contratada se declara em condições de entregar o objeto licitado em estrita observância com o indicado no presente contrato, sendo que, a contratante emitirá requisição ou um pedido de compra para a retirada dos mesmos.

DO VALOR

CLAUSULA SEGUNDA - O valor para o fornecimento dos produtos acima é de R\$: 31.250,00 (Trinta e Um Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).

Parágrafo Único:- O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos descritos no **Pregão Presencial nº 32/2022**, do Município de Sapopema-Paraná.

FORMA DE PAGAMENTO.

CLAUSULA TERCEIRA - O valor a ser pago referente a aquisição d objeto será após a entrega, mediante apresentação das requisições e notas fiscais e / ou Recibo de Transferência para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal.

O pagamento somente será efetivado a vista da respectiva documentação fiscal, precisamente a CND do INSS, CND do FGTS.

DA ENTREGA

CLAUSULA QUARTA - O objeto desta licitação deverá ser entregue em 30 (trinta) dias corridos, contados da emissão do pedido expedido pelo departamento

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

competente, em hipótese alguma a empresa deverá deixar de entregar a mercadoria solicitada, caso isso ocorra será tomada as penalidades cabíveis.

A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no Pátio da prefeitura, situada na Avenida Manoel Ribas, s/n. Falar com Dirceu.

O veículo deverá estar em perfeito estado, dispondo de todos os itens e acessórios em perfeito funcionamento.

Somente será aceito veículo com ano de fabricação no mínimo 2014 ou superior.

A empresa vencedora deverá apresentar garantia mínima de 03 (três) meses, sobre a parte mecânica e lataria do veículo, exceto ocorrência de acidente.

O veículo deverá ser entregues acompanhados da respectiva **Nota Fiscal eletrônica e/ ou Recibo de Transferencia** que deverá ser emitida contendo a descrição dos itens, quantidades, preço unitário e total, **em conformidade com o pedido. A empresa vencedora deverá enviar a nota fiscal tão logo ela seja emitida no e-mail que fez a solicitação, a proponente terá 02 (dois) dias úteis para entregar a nota fiscal no setor de contabilidade. A prefeitura não se responsabilizará pelo extravio da mesma.**

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Constatadas irregularidades no objeto, o Município de Sapopema poderá:

a) Com respeito à especificação, rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de **substituição**, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município de Sapopema, no prazo máximo de **01 (um) dia corrido**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

PRAZOS

CLÁUSULA QUINTA - O prazo máximo para a entrega do objeto do presente contrato é de 30 (trinta) dias corridos , contados da emissão da requisição.

VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEXTA - O presente contrato terá vigência de 08 (oito) meses contados a partir de sua assinatura.

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
Fls. Nº 82

Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

SANÇÕES DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

CLÁUSULA SÉTIMA – Parágrafo primeiro – em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da entrega, será aplicada á contratada multa moratória a valor equivalente a 1%(um por cento) sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo limitada, a 10%(dez por cento) da etapa em atraso. Parágrafo segundo – pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Sapopema poderá, garantida a prévia defesa, aplicar á CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

RESCISÃO E ARBITRAMENTO DE FORO.

CLAUSULA OITAVA - O presente contrato é feito em caráter irrevogável, e sem a possibilidade de arrendimentos entre as partes.

CLAUSULA NONA - O presente contrato obriga as partes acima qualificadas, bem como a seus sucessores em todas as cláusulas aqui pactuadas.

CLAUSULA DÉCIMA - Elegem o foro da Comarca de Curiúva-Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem certos e ajustados, firmam o presente em três vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos,

Sapopema-Pr, 04 de maio de 2022.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE SAPOPEMA
Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal

CONTRATADO
CARLOS ALEXANDRE CARNEIRO BARBOSA EIRELI

Testemunhas:

Edson Fadel Gondim
CPF: 540.124.229-87

Eliane de Fátima Jacob
CPF: 038.515.739-86

900	3390.39.00.00	01103	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
Total da Unidade				61.080,00

06.001			EDUCAÇÃO	
12.361.0006-2016			MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
1250	3390.39.00.00	01104	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
Total da Unidade				50.000,00

EXCESSO DE ARRECAÇÃO

241250110000000000 - TRANSFERÊNCIAS PARA O PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO BÁSICA - CAMINHO DA ESCOLA - PRINCIPAL - FONTE 153	250.000,00
Total	250.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema - Pr, 04 de maio de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:05AB9779

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2022 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2022 COM VIGENCIA DE 08(OITO) MESES.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULOS USADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **CARLOS ALEXANDRE CARNEIRO BARBOSA EIRELI**, CNPJ: 15.346.572/0001-02, totalizando o valor de R\$ 31.250,00 (Trinta e Um Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).

Sapopema Pr, 04/05/2022

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:736D96F0

ADMINISTRAÇÃO GERAL
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 133 /2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 133 /2021

Pregão Presencial Nº 45/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial N.º 45/2021**.

CONTRATADO: 4M MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema- Paraná, Avenida Manoel Ribas, S/N - Centro - Telefone 43 3548-1856 - email matconstrucao_4m@yahoo.com.br , devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.703.707/0001-18, neste ato

representado pelo Sr. **Alexandre Maximiano de Souza**, brasileiro, casado, maior, portador do R.G. sob nº 53603858 e CPF nº 917.044.489-72, residente e domiciliado na cidade de Sapopema Estado do Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 133/2021, até o dia 10/05/2023.

CLÁUSULA 3ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema Pr, 04 de maio de 2022.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:DFDDDD360

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1336/2022

LEI Nº 1336/2022

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a alterar o PPA e a LDO, bem como a abrir Crédito Adicional Suplementar e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O PROGRAMA constante no Anexo de Programas integrante da **LEI nº 1262/2021 (PPA - 2022 / 2025)**, passará a ter o seguinte **VALOR em 2022:**

Código do Programa	do	0006	Nome do Programa	do	EDUCAÇÃO
Valor do Programa					7.241.876,21
Código da Ação		011	Tipo da Ação		Atividade
Descrição da Ação					MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Valor da Ação					1.734.856,53
Código da Ação		017	Tipo da Ação		Atividade
Descrição da Ação					MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Valor da Ação					1.020.019,68

Art. 2º - O ORGÃO, UNIDADE E PROGRAMA, integrante da **LEI nº 1263/2021 (LDO 2022)**, passará a ter o seguinte **VALOR:**

Código do Órgão	do	06	Nome do Órgão	do	EDUCAÇÃO
Valor do Órgão					7.241.876,21
Código da Unidade		001	Nome da Unidade		EDUCAÇÃO
Valor da Unidade					7.241.876,21
Código do Programa		0006	Nome do Programa		EDUCAÇÃO
Valor do Programa					7.241.876,21
Código da Ação		011	Tipo da Ação		Atividade
Descrição da Ação					MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Valor da Ação					1.734.856,53
Código da Ação		017	Tipo da Ação		Atividade
Descrição da Ação					MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Valor da Ação					1.020.019,68

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício (**Lei nº 1284/2021**), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 361.080,00 (Trezentos e sessenta e um mil e oitenta reais).

06.001	EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2011	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
930	4490.52.00.00	01103	Equipamentos e Material Permanente
			61.080,00
932	4490.52.00.00	01104	Equipamentos e Material Permanente
			50.000,00
933	4490.52.00.00	01153	Equipamentos e Material Permanente
			250.000,00
Total da Unidade			
361.080,00			

Art. 4º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação e o cancelamento parcial ou total de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

06.001	EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2011	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		